



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

**Assis, 26 de agosto de, 2014.**

**Ofício Gab. Nº 845/2014**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 760 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.536, de 17 de maio de 2011, que "dispõe sobre o cadastramento anual das moradias dos programas habitacionais de interesse social", após consulta a Secretaria Municipal de Assistência Social, cumpre-nos informar respeitando a ordem dos questionamentos o que segue:

a) A Lei Municipal nº 5.536 de 17 de Maio de 2011, apesar de sua suma importância, até a presente data não foi cumprida no sentido de efetivar o cadastramento anual dos 814 proprietários beneficiários do PMCMV do Residencial Park Colinas, único conjunto habitacional, de Interesse Social inaugurado, até a presente data, neste município e que engloba os Residenciais Alda Carolina 1ª Etapa com 174 proprietários, Alda Carolina 2ª Etapa com 316 proprietários e finalmente o Colinas com 324 proprietários, esclarecemos:

O não desenvolvimento do Projeto Técnico Social, junto a aquela comunidade, logo no início de sua implantação durante os anos de 2011 e 2012, trouxe dificuldades de comunicação e de uma relação continua daquela coletividade com o poder público;

Já existe como prática nas Secretarias Municipais de Assistência Social o recadastramento obrigatório, de dois em dois anos, através do CAD ÚNICO, para a atualização de endereços das famílias inclusas em Programas Sociais no município. Essa ferramenta é essencial para a participação da população no Programa Minha Casa Minha Vida, mas, não existe uma checagem de dados comparando o atual e antigo endereço.

PROT. 004.174-CAMARGO Nº 760/2014 18/08/2014 13:50



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

b) Quanto à possibilidade de se viabilizar a prática desta lei esclarecemos:

A execução desta Lei está diretamente relacionada à definição dos seus objetivos e a gestão de estratégias de ações que desenvolva uma logística econômica desta "coleta de dados" tanto com relação a Recursos Humanos envolvidos nesta força tarefa, como no uso de ferramentas tecnológicas que proporcione um cadastramento eficaz com relação às informações coletadas.

Para o Residencial Santa Clara, o segundo ligado ao PMCMV no município, cujas chaves das residências serão entregues no dia 28/08/2014, já está aprovado pela CAIXA e pela Câmara Municipal de Assis, o desenvolvimento do Trabalho Técnico Social junto aos seus 570 proprietários. Durante as atividades do Trabalho Técnico Social serão apresentadas aos proprietários as estratégias de viabilização para o cadastramento anual dos proprietários que deverá, no decorrer de cada ano, comparecerem à na Secretaria Municipal de Assistência Social com documentos pessoais e comprovantes de residência atualizados para que a devida comprovação de seu local de residência aconteça.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**